



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3518 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

LEIS	01
PORTARIAS	02
AVISOS	06
NOTIFICAÇÃO	06
INEDITORIAIS	06



Assinatura Digital

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.865 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à reversão do imóvel doado por meio de Lei Municipal nº 3.623, de 24 de setembro de 2021 e autoriza a doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reversão do imóvel objeto de Lei Municipal nº 3.623, de 24 de setembro de 2021, doado à empresa CONCRETIZE ARTE EM CONCRETO, inscrita no CNPJ nº 40.017.195/0001-05, a saber, o Módulo nº 12 do Distrito Industrial II, a cuja descrição segue abaixo:

Caracterizando melhor as origens dos limites, descreve-se a área em questão da seguinte maneira – Partindo da interseção da Estrada Municipal que dá acesso ao Povoador da Rancharia com a BR-343, km 20,6 do Subtrecho Parnaíba/Buriti dos Lopes, contado a partir da rotatória da “DELTA”, segue pelo alinhamento da faixa de domínio pertencente a Rodovia BR 343, por um extensão de 5km, onde encontra à Av. Principal que dá acesso dos terrenos do distrito industrial; deste segue 740,00 m pela Av. Principal até encontrar:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.669.576,974m e E 192.141,780m; deste segue confrontando com VIA LOCAL 5, com azimute de 9°36'52" por uma distância de 20,46m até o vértice V02, de coordenadas N 9.669.597,147m e E192.145,198m; deste segue confrontando com VIA LOCAL 5, com azimute de 30°07'02" por uma distância de 23,15m até o vértice V03, de coordenadas N 9.669.617,171m e E192.156,813m; deste segue confrontando com VIA LOCAL 5, com azimute de 23°33'39" por uma distância de 12,00m até o vértice V04, de coordenadas N 9.669.628,171m e E192.161,610m; deste segue confrontando com VIA LOCAL 5, com azimute de 9°37'05" por uma distância de 40,00m até o vértice V05, de coordenadas N 9.669.667,608m e E192.168,293m; deste segue confrontando com SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, com azimute de 63°47'08" por uma distância de 103,28m até o vértice V06, de coordenadas N 9.669.713,231m e E192.260,952m; deste segue confrontando com MÓDULO 09, com azimute de 189°36'52" por uma distância de 87,61m até o vértice V07, de coordenadas N 9.669.626,855m e E192.246,320m; deste segue confrontando com a propriedade de MÓDULO 11, com azimute 244°29'30" por uma distância de 115,83m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O polígono descrito tem um perímetro de 402,33m (Quatrocentos e dois metros e trinta e três centímetros lineares) e uma área total de 7.620,91m² (Sete mil e seiscentos e vinte metros e noventa e um centímetros quadrados).

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º A presente reversão opera-se em detrimento do não cumprimento do prazo de instalação, e dar-se-á com todas as acessões e benfeitorias eventualmente existentes, sem ônus de espécie alguma para o Município, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.623, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel descrito no art. 1º à empresa MACHADO'S ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.935.093/0001-58.

Art. 4º A presente doação condiciona o donatário a implantar a indústria de fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, no imóvel acima descrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, sob pena de reversão.

Parágrafo único. O prazo deste artigo poderá ser prorrogado, através de solicitação formal do representante legal da donatária, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o encerramento do prazo, expondo de forma consistente as razões justificadoras do adiamento.

Art. 5º Fica vedada a utilização do terreno da presente doação de forma diversa do objetivo da doação, que é para fins de fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

Art. 6º Caberá à donatária executar, com recursos próprios, os projetos e a construção que se fizerem necessários para a implantação da unidade industrial pretendida.

Art. 7º Qualquer alteração, modificação e ajuste dos projetos originais, em decorrência natural das novas exigências técnicas, ou por motivo de caso fortuito ou força maior, somente poderá ser executado mediante autorização prévia e por escrito do doador.

Art. 8º O imóvel ora doado, com todas as acessões e benfeitorias nele existentes, reverterá ainda ao patrimônio do Município, sem ônus de espécie alguma para o Município, se a qualquer tempo a donatária vier a encerrar suas atividades no Município ou deixar de utilizar a área para os fins colimados em seu estatuto social e/ou descumprir as finalidades específicas da presente doação.

Art. 9º O imóvel objeto da presente doação poderá ser gravado de hipoteca ou outro ônus real, em favor de instituição financeira oficial, em garantia de financiamento destinado à instalação e ampliação da estrutura necessária, bem como para o início das atividades mencionadas no art. 4º desta Lei, e que seja aplicado no imóvel objeto dessa doação.

Art. 10º Quando a donatária não tiver mais interesse em manter a doação ou em caso de desistência, o imóvel será devolvido diretamente ao doador, com todas as acessões e demais benfeitorias, sem qualquer ônus para o Município, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 11° Todas as despesas com a escritura de doação, inclusive as relativas a emolumentos e registros, correrão por conta da donatária.

Art. 12° Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nessa Lei, ficando o Município com direito de, a qualquer tempo, fiscalizar seu exato cumprimento.

Art. 13° Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 14° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 08 de dezembro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 615/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **GINO LYRA FONSECA**, portador do CPF nº 138.962.373-49, para o cargo de provimento em comissão de **Corregedor Geral da Guarda Civil** lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança - SETRANSAFS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2023.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 639/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **KARLA DE CARVALHO MIRANDA**, portador (a) do CPF nº 992.158.023-04, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Núcleo Financeiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 07 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria nº 848/2022, Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 040/2023, e a Engenheira Civil **JULIANA DE OLIVEIRA RIOS**, CPF: 041.853.273-74, Portaria nº 039/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	12962/2023	406/2023	EBN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO EIRELI	E 11.695.815/0001-59
02	12965/2023	407/2023	EBN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO EIRELI	E 11.695.815/0001-59

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 18 de Abril de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 239/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria n° 848/2022, e a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria n° 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	36205/2023	1003/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
02	36206/2023	1004/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
03	36208/2023	1005/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
04	36329/2023	1006/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
05	37858/2023	1007/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
06	36209/2023	1008/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
07	36332/2023	1020/2023	I N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 03 de Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 240/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria n° 848/2022, e a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria n° 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	36207/2023	1009/2023		
02	36328/2023	1010/2023		
03	36330/2023	1011/2023		
04	36335/2023	1012/2023		
05	36210/2023	1013/2023	E B N ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59
06	36211/2023	1014/2023		
07	36333/2023	1015/2023		
08	36334/2023	1016/2023		
09	36327/2023	1017/2023		
10	36331/2023	1018/2023		
11	37859/2023	1019/2023		

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 de Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 243/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria n° 848/2022 e a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria n° 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	34542/2023	993/2023	CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS LTDA	11.837.518/0001-09

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 09 Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 248/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS**, CPF: 019.079.473-96, Portaria n° 328/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados:

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	38037/2023	1022/2023	F. R. SILVA COSTA E CIA LTDA	17.125.120/0001-18

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 14 de Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 249/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, Portaria nº 328/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	38036/2023	1021/2023	M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.683.464/0001-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 14 de Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 250/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, Portaria nº 328/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	38708/2023	1025/2023	M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.683.464/0001-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 251/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, Portaria nº 328/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	38870/2023	1042/2023	M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.683.464/0001-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 21 de Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 253/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGINA LUCIA CARDOZO MACHADO DE SOUSA MARTINS, CPF: 694.972.903-06, Portaria nº 061/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONVÊNIO	EMPRESA	CNPJ
01	35189/2023	30/2023	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE	06.157.076/0001-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 24 de Novembro de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 254/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora THACIANA BRAGA SILVA, CPF: 018.014.823-06, Portaria nº 591/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONVÊNIO	EMPRESA	CNPJ
01	32134/2023	32/2023	INSTITUTO DOUTOR ABREU	40.800.200/0001-43

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 24 de Novembro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 255/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº 054/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	38762/2023	1044/2023	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA	35.202.279/0001-70

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 27 Novembro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 256/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº 054/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

N°	N° PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	39386/2023	1048/2023	C S NASCIMENTO DE SOUSA E CIA LTDA	15.630.066/0001-32

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 27 de Novembro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE REMARCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 11/12/2023 A DATA DE ABERTURA: 22/12/2023 às 09:00 DATA DA DISPUTA: 22/12/2023 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 07 de dezembro de 2023.

PRISCYLLA VAZ
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, dos recursos apresentados pelas empresas 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA E PHOENIX EMPREENDIMOTOS E SERVIÇOS LTDA-ME após o resultado da fase de classificação, por ocasião da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 12/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME CONVÊNIOS FEDERAIS 920230/2021 (LOTE I) E 920182/2021 (LOTE II) - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para querendo, impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o § 3º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI, Parnaíba - PI, 08 de dezembro de 2023. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL
DO JOAZ SOUZA E ADJACENTESAv. Luís Carlos Mavignier de Vasconcelos, 524, Conjunto Joaz Souza
Bairro São Vicente de Paula CEP: 64217-065, Parnaíba-PI
CNPJ: 11.651.148/0001-02HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E
ADJACENTES

A comissão eleitoral, responsável pela realização da eleição da mesa diretoria e conselho fiscal da Associação Sociocultural do Joaz Souza e adjacentes, quadriênio 2024/2027, através deste, **oficializa as chapas inscritas para concorrer no pleito acima posto que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2023, de 08h às 17hs na Escola Municipal Beneditos Jonas Correia, Avenida Luis Carlos Mavignier de Vasconcelos, 550, bairro Joaz Souza.**

CHAPAS HOMOLOGADAS

Chapa: Joaz Souza para o futuro, o trabalho tem que continuar.
Presidente - Geovan Araújo Lima
Vice-presidente: Camila Ribeiro Carvalho de Sousa

Mediante pesquisa nos livros de registros, atas e pagamentos de taxas mensais dos membros da referida chapa, esta comissão constata que não há débitos ou nenhum impedimento que os mesmos possam ter para concorrer aos cargos conforme rege estatuto.

Isso exposto, segue os prazos os ritos descritos no edital de convocação e eleição 01/2023, publicado no diário oficial do município no livro 3491, sem mais para o momento.

Parnaíba, 01 de dezembro de 2023



PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

